



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 59/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Plataforma: www.bnc.org.br

Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos, periféricos, componentes e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme objeto descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, no dia **26/10/2026, às 09h00min**, **podendo as propostas ser enviadas até as 08h50min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos, periféricos, componentes e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

1.2. Os valores unitários e total dos itens constantes no termo de referência serão o valor máximo a ser pago pela aquisição de cada item licitado.

1.3. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, o fornecedor registrado compromete-se a fornecer os objetos de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, conforme a necessidade do Município.

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.714/2024, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. O objeto desta licitação deverá também atender, obrigatoriamente, ao especificado no Termo de Referência que acompanha este edital.

1.6. O Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

1.7. Os produtos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- c) estar livres de defeitos, avarias, trincas, quebras ou deformações;
- d) atender às características técnicas, dimensões e demais requisitos estabelecidos;
- e) ser entregues adequadamente acondicionados;
- f) quando aplicável, atender às normas técnicas e de segurança pertinentes;
- g) possuir identificação adequada, permitindo a conferência do produto no momento da entrega.

1.8. Deverão ser observadas as características técnicas constantes da descrição de cada item, tais como capacidade, desempenho, interfaces, tensão, potência, compatibilidade, dimensões e garantia.

1.9. Não será aceito material usado, recondicionado, remanufaturado ou em desacordo com as especificações.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será **de 60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as especificações do Termo de Referência, com a descrição do bem ofertado, a indicação da marca e do modelo/fabricante e do prazo de garantia, bem como dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, fretes, seguros, carga e descarga, custos operacionais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante VENCEDORA deverá enviar os seguintes documentos, em até **04 (quatro) horas**, após a solicitação do pregoeiro, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Prova de regularidade para com o **Sistema de Seguridade Social – INSS (CND)**, somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.

5.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de bens compatíveis em características com o(s) item(ns) em que o licitante for vencedor, admitidos fornecimentos de bens semelhantes, não sendo exigida experiência anterior com a integralidade dos itens licitados nem quantitativos mínimos.

5.5. DAS DECLARAÇÕES

5.5.1. O licitante deverá apresentar **Declaração Consolidada**, conforme modelo constante do **Anexo I deste Edital**, firmada por seu representante legal, declarando, sob as penas da lei, que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** exigidos neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

b) **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar à Administração qualquer fato superveniente;

c) não foi declarado inidôneo e não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

d) cumpre o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

e) **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) sua proposta atende integralmente às especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- g) os valores apresentados na proposta contemplam todos os **custos diretos e indiretos** necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;
- h) suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- i) conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais documentos integrantes do processo licitatório;
- 5.5.2.** A Declaração Consolidada deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para habilitação, na forma e prazo estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.
- 5.5.3.** A declaração prevista na alínea “h” deste item é obrigatória, sendo que sua ausência ou a não comprovação do atendimento da exigência poderá acarretar a **desclassificação da proposta**, conforme determina o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.4.** A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.
- 5.5.5.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas às declarações apresentadas, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. VEDAÇÕES

- 6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços e/ou Contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo do item após o encerramento da fase de lances e da negociação de que trata o item 11 deste Edital;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital, observado que falhas formais sanáveis serão tratadas na forma dos itens 5.3.2 e 25.9 deste Edital.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.7 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal: www.bnc.org.br.

10 . CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, enviados pelo licitante vencedor após a solicitação do pregoeiro, nos termos do item 5, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de **10 (dez) minutos**. Caberá recurso, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2 - Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 - O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas no item 23 deste Edital.

15.7. Para os bens de entrega imediata e integral dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica (suprimentos, cabos, conectores, acessórios e similares), o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho/ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de entrega em até 15 dias úteis, inferior a 30 dias (art. 6º, inciso X).

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da vigência da ata, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, em sentido estrito, em caso de prorrogação da vigência da ata, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base, que é a data do orçamento estimado constante do processo (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do fornecedor ou de ofício, em decorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que eleve ou reduza os custos dos bens registrados, nos termos do art. 82, inciso V, e do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O pedido de revisão formulado pelo fornecedor deverá ser instruído com documentação que comprove a variação dos custos e o seu nexos com o fato superveniente, tais como notas fiscais de aquisição, tabelas de preços de fabricantes ou distribuidores e planilhas de composição de custos. Durante a análise do pedido, o fornecedor permanece obrigado a atender aos pedidos pelo preço registrado.

18.4. Recebido o pedido devidamente instruído, o órgão gerenciador promoverá a análise técnica da documentação e pesquisa de preços de mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, submetendo o processo à decisão fundamentada da autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa.

18.5. Deferida a revisão, o novo preço não poderá ser superior ao preço praticado no mercado apurado na pesquisa. Indeferido o pedido, ou se o novo preço apurado superar o de mercado, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento e o fato seja comprovado, hipótese em que o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter ou negociar o preço, nos termos da regulamentação aplicável.

18.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a sua redução. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para negociação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.7. Não havendo êxito nas negociações previstas nos itens 18.5 e 18.6, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata ou do item, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18.8. A prorrogação da vigência da ata, por até igual período, dependerá da comprovação de que o preço registrado permanece vantajoso, mediante pesquisa de mercado (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Todos os atos do procedimento de reajuste, revisão, negociação ou prorrogação serão registrados nos autos do processo, com a documentação, a pesquisa de mercado e a decisão da autoridade competente, e o preço eventualmente alterado será formalizado por apostilamento ou aditamento à ata, conforme o caso.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de regis-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Os bens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho encaminhada por e-mail, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela indicadas. A assinatura da ata não se confunde com a ordem de fornecimento.

21.2. A entrega será realizada no local indicado na ordem de fornecimento, dentro do Município de Sobradinho/RS (almoxarifados, depósitos ou prédios públicos da Secretaria requisitante), correndo por conta do fornecedor todos os custos de frete, transporte, seguro, carga e descarga.

21.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado a pedido do fornecedor, formulado antes do seu vencimento e acompanhado de justificativa comprovada (caso fortuito, força maior ou fato alheio à sua vontade), mediante aceitação da Administração; o prazo não poderá ser reduzido unilateralmente em relação ao previsto neste Edital.

21.2.2. Os bens serão recebidos, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor responsável; e b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, mediante atesto da nota fiscal.

21.3. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo que os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigências não serão recebidos ou, conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos correspondentes, bem como sanar os problemas apresentados.

21.3.1 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

21.4- Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatada pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o fornecedor deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem qualquer custo adicional.

21.5- A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

21.6- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.7- Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

21.8- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21-A. DA GARANTIA

21-A.1. Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo maior dos seguintes prazos: o prazo legal (art. 26 da Lei nº 8.078/1990), o prazo do fabricante ou o prazo de garantia técnica do fornecedor exigido na descrição do item no Termo de Referência, contado do recebimento definitivo.

21-A.2. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, sem ônus para o Município, reparar ou substituir o bem defeituoso por outro novo, de igual modelo ou superior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação do defeito, responsabilizando-se pela retirada, transporte e devolução do bem no local de entrega.

21-A.3. Quando a garantia for prestada pelo fabricante, por meio de rede autorizada, o fornecedor permanece solidariamente responsável pelo cumprimento dos prazos do item 21-A.2, devendo indicar, na entrega, os canais de acionamento da garantia.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos itens, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente a época da solicitação e a Secretaria.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo (item 21.2.2), observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

22.3.1. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto pendente a substituição ou correção de produtos recusados (item 21.4) ou a regularização da documentação fiscal, reiniciando-se a partir da regularização.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa, nos percentuais e bases de cálculo do item 23.2.1, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.1. As multas observarão os seguintes parâmetros:

- I** – multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega (alínea “g” do item 23.1), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento ou da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total;
- II** – inexecução parcial (alínea “a” do item 23.1): até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III – inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (alínea “b”): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

IV – inexecução total (alínea “c”): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou nota de empenho não executada;

V – deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta ou não celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente (alíneas “d”, “e” e “f”): até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens em que o licitante tenha sido declarado arrematante ou adjudicatário;

VI – infrações das alíneas “h” a “m” do item 23.1: de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado dos itens em que o licitante tenha participado ou dos itens adjudicados, conforme o caso.

23.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.2.3. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração da alínea “a” do item 23.1, quando não se justificar penalidade mais grave; o impedimento de licitar e contratar será aplicado nas infrações das alíneas “b” a “g”, quando não se justificar penalidade mais grave; e a declaração de inidoneidade será aplicada nas infrações das alíneas “h” a “m” e, quando justificada penalidade mais grave, nas das alíneas “b” a “g” (art. 156, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bnc.org.br.

24.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responderá aos pedidos de esclarecimento e às impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do pregoeiro.

24.5. Acolhida a impugnação, ou havendo alteração do edital que afete a formulação das propostas, será promovida nova divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.12. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.bnc.org.br e no sítio eletrônico oficial do Município, com publicação de extrato no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

25.13. Integram este Edital: Termo de Referência; Anexo I – Modelo de Declaração Consolidada; e Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sobradinho/RS, 09 de outubro de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr.(a) [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei e para os devidos fins, especialmente para participação no presente processo licitatório, que:

1. Atende aos **requisitos de habilitação** exigidos neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
2. Até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no presente certame, comprometendo-se a comunicar qualquer fato superveniente.
3. Não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
4. Cumpre o disposto no **art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Cumpre as **exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Sua proposta atende integralmente às **especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências** estabelecidas no Edital e seus anexos, e os valores apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.
7. Suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
8. Conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo licitatório, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da eventual contratação.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

[CIDADE – UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: [CNPJ]
CPF: [CPF]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2026 –

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, o(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA GENERAL OSÓRIO, 200, CENTRO, Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ Nº. 87.592.861/0001-94, abaixo assinado, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.714/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico RP Nº 59/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos, periféricos, componentes e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS**, conforme especificações do Termo de Referência que integra o Edital da referida licitação e propostas classificadas, que passam a fazer parte desta Ata, pelo período de 1 (um) ano, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes as empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos, periféricos, componentes e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em um prazo que se estende até ____/____/____ a partir da assinatura da presente Ata, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FORNECEDOR:						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1			UNIDADE		R\$	R\$
2			UNIDADE		R\$	R\$
Total do Fornecedor:						R\$
Total Geral dos Itens:						R\$

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico RP Nº 59/2026.

3.2. Em cada fornecimento de bens decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico RP Nº 59/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da entrega, conforme itens 21.2.2 e 22.3 do Edital.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, indicadas no momento de cada contratação, mediante prévio empenho:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho encaminhada por e-mail, nas quantidades solicitadas, correndo por conta da detentora todos os custos de frete, transporte, seguro, carga e descarga. A assinatura desta Ata não se confunde com a ordem de fornecimento.

5.1. Local de entrega: o indicado na ordem de fornecimento, no Município de Sobradinho/RS. Eventual prorrogação do prazo de entrega observará o item 21.2.1 do Edital; a substituição de produtos não conformes ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. Pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 23.1 do Edital, inclusive a recusa injustificada em assinar esta Ata, a detentora ou o licitante ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da mesma Lei e do item 23 do Edital:

a) advertência, aplicável exclusivamente à inexecução parcial, quando não se justificar penalidade mais grave;

b) multa, nos percentuais, bases de cálculo e limites do item 6.2 desta Cláusula;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sobradinho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas infrações dos incisos VIII a XII do art. 155 e, quando justificada penalidade mais grave, nas dos incisos II a VII.

6.1 Sem prejuízo das sanções, a infração poderá ensejar o cancelamento do registro da detentora nesta Ata, nos termos da Cláusula VIII.

6.2 As multas observarão os seguintes parâmetros, não podendo ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado:

6.2.1 multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor da ordem de fornecimento ou parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total;

6.2.2 inexecução parcial: até 10% sobre o valor da parcela inadimplida;

6.2.3 inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: de 10% a 20% sobre o valor da parcela inadimplida;

6.2.4 inexecução total: de 10% a 20% sobre o valor da ordem de fornecimento ou nota de empenho não executada;

6.2.5 recusa injustificada em assinar a Ata ou retirar a nota de empenho, ou não manutenção da proposta: até 10% sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2.6 infrações dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: de 15% a 30% sobre o valor estimado dos itens adjudicados.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

6.4 A multa será aplicada após defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação (art. 157); o impedimento e a inidoneidade dependem de processo de responsabilização conduzido por comissão, com defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis e alegações finais, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.6 As multas serão descontadas dos pagamentos devidos à detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

6.7 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano nem a responsabilização civil e penal cabível. Em caso de divergência, prevalece o item 23 do Edital.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Em caso de prorrogação da vigência desta Ata, comprovada a vantajosidade dos preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base (data do orçamento estimado), nos termos do item 18.1 do Edital.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 A revisão dos preços registrados, em decorrência de fato superveniente que eleve ou reduza os custos dos bens, e a negociação de preços que se tornarem superiores aos de mercado observarão o procedimento do item 18 do Edital, com instrução documental, pesquisa de mercado, decisão da autoridade competente e, se for o caso, convocação dos fornecedores do cadastro de reserva.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzi-los, frustrada a negociação prevista no item 18 do Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo conforme termo de referência.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Detentora relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução desta Ata e das contratações dela decorrentes, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Entregar os bens no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado, com a qualidade e as especificações exigidas, acompanhados da Nota Fiscal, sem custo de frete, seguro, carga e descarga.

11.2 Prestar garantia conforme o item 21-A do Edital e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), substituindo em até 5 (cinco) dias úteis os produtos recusados na entrega e reparando ou substituindo, em até 15 (quinze) dias úteis, os bens que apresentarem defeito durante a garantia, com retirada e transporte às suas expensas.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico RP Nº 59/2026, o Termo de Referência e as propostas das empresas classificadas no certame.

12.1 Fica eleito o foro de Sobradinho - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sobradinho - RS, ____ de _____ de 20____.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
Órgão Gerenciador

Detentora da Ata – CNPJ:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços, PREGÃO ELETRÔNICO**, para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos, periféricos, componentes e demais itens de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura, Indústria e Comércio, Planejamento e Administração do Município de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Quantidade - Requisição	Valores - Unitário	Valores - Total
1	GABINETES COM NO MÍNIMO: - GABINETE DE 2 BAIAS (5 ¼) COM FONTE DE 600WATTS REAL; - PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS Nº DE THREADS 12; COM CLOCK 2.5GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX: 4.4GHZ, COM L3 DE 18MB, E ARQUITETURA DE 14NM, SOQUETE 1700; COM GRÁFICOS DO PROCESSADOR ‡ GRÁFICOS UHD 730; QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 128 GB; SUPORTE PARA 4K- PLACA MÃE: ESPECIFICAÇÕES: SOCKET LGA1700 MEMÓRIA:- 2 X DIMM, MÁX. 64 GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 SEM ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) * A TAXA DE DADOS REAL DA MEMÓRIA DEPENDE DOS TIPOS DE CPU E MÓDULOS DRAM, PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA OBTER A MEMORY QVL (LISTAS DE FORNECEDORES QUALIFICADOS). GRÁFICOS:- 1 X DISPLAYPORT** 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI@*** SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO:- 1 X SLOT PCIE 4.0 X16 - 1 X SLOT PCIE 3.0 X1 ARMAZENAMENTO:TOTAL: 2 X SLOTS M.2 E 4 X PORTAS SATA 6GB/S - SLOT M.2_1 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X4) - SLOT M.2_2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA O MODO PCIE 3.0 X2)- 4	89	UNIDADE	30,00000	5.417,5757	162.527,27





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

X PORTAS SATA 6GB/SINTERNET:- 1 X INTEL® 1GB ETHERNET WIRELLES E BLUETOOTH:USB:USB TRASEIRO (TOTAL DE 6 PORTAS): - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO- A)- 4 X PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO- A)USB FRONTAL (TOTAL DE 5 PORTAS):- 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS- 2 X CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 3 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS PORTAS DE I/O DO PAINEL TRASEIRO:- 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A)- 4 X PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO-A)- 1 X ISPLAYPORT- 1 X PORTA HDMI®- 1 X PORTA D-SUB- 1 X SLOT V-M.2 (CHAVE E)- 1 X PORTA ETHERNET INTEL® 1GB - 3 X JACKS DE ÁUDIO- 1 X PORTA DE TECLADO PS/2 (ROXO)- 1 X PORTA PS/2 MOUSE (VERDE) SSD- CAPACIDADE: 500GB- RESISTÊNCIA: 120TBW- FORMATO: M.2 2280- INTERFACE: NVME PCIE GEN 3.0 X 4 LANES- DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MMCONSUMO DE ENERGIA:- INATIVO: 5MW- MED: 205MW - LEITURA: 1,1W (MAX)- GRAVAÇÃO: 3,3W (MAX)DESEMPENHO: - LEITURA: 2100 MB/S- GRAVAÇÃO: 1700 MB/S CONDIÇÕES AMBIENTAIS: - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7&#8211;800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G (20- 1000HZ) -MEMORIA DE 16GB DDR4; FREQUÊNCIA 2666; -PLACA DE REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL PRO DE 64BITS; GENUÍNO; SISTEMA DE ARQUIVO NTFS; DVD DE INSTALAÇÃO; ADESIVO COM CHAVE DO PRODUTO QR CODE; -TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES										
2	NOBREAK DE 1200VA COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: ENTRADA: - TENSÃO NOM. ENTRADA: 120V - 220V - TIPO DE SELEÇÃO: AUTOMÁTICA - FAIXA DE ENTRADA: 95V - 145V / 180V - 245V - FREQ. ENTRADA: 45HZ - 65HZ - FASE: MONOFÁSICO - CONEXÃO DE ENTRADA: CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,5 METROS SAÍDA: - TENSÃO NOM. SAÍDA: 120V (220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE TROCA DE JUMPER INTERNO POR SOLDAGEM) - TIPO	89 UNIDA DE	45,00000	1.347,2066	60.624,30					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

DE SELEÇÃO DE SAÍDA: JUMPER
SOLDÁVEL INTERNO - FX.
TENSÃO SAÍDA INVERSOR: 120V
+-5% (220V+-5%) - FREQUÊNCIA
DE SAÍDA: 60HZ +- 0,1% - FORMA-
DE-ONDA: SEMI-SENOIDAL -
NÚMERO DE TOMADAS: 8 -
NÚMERO DE TOMADAS 10A: 8 -
ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 2 -
TEMPO DE TRANSFERÊNCIA:
MENOR QUE 4MS/TEMPO DE
ACIONAMENTO DO INVERSOR
MENOR QUE 0,8MS - TEMPO DE
COMUTAÇÃO: MENOR QUE 4MS
POTÊNCIA: - POT. NOMINAL:
1200VA - POT. CONTÍNUA: 550W -
POT. PICO: 600W - POT. MÍNIMA:
14W - FATOR DE POT. SAÍDA: 0,5
BATERIA: - QUANTIDADE:
2X7AH/12V - TIPO DA BATERIA:
CHUMBO ÁCIDA SELADA VRLA
LIVRE DE MANUTENÇÃO E À
PROVA DE VAZAMENTO - TENSÃO
DE OPERAÇÃO: 24V - TEMPO DE
RECARGA: 10H APÓS 90%
DESCARREGADA - EXPANSÃO DE
BATERIA: NÃO SINALIZAÇÃO
VISUAL: - REDE NORMAL: LED
NORMAL ACESO: REDE ELÉTRICA
PRESENTE E BATERIA
CARREGADA. LED NORMAL
PISCANDO: REDE ELÉTRICA
PRESENTE E BATERIA
CARREGANDO - BATERIA SEM
CARGA: LED NORMAL PISCANDO:
REDE ELÉTRICA PRESENTE E
BATERIA CARREGANDO -
DESLIGAM. POR PROTEÇÃO
VISUAL: LED PROTEÇÃO O PISCA
EM SINCRONISMO COM AVISO
SONORO DA CAMPAINHA -
BATERIA BAIXA: OU BATERIA
DESCARREGADA LED ATENÇÃO
PISCA 5X NO PERÍODO -
INVERSOR ATIVO VISUAL: LED
NORMAL PISCA EM FUNÇÃO DO
CONSUMO DE CARGA (2X PARA
20% ATÉ 10X PARA 100%) - REDE
ALTA: LED ATENÇÃO PISCA 3X
NO PERÍODO - REDE BAIXA: OU
REDE AUSENTE LED ATENÇÃO
PISCA 1X NO PERÍODO - CARGA
MÍNIMA: LED ATENÇÃO PISCA 2X
NO PERÍODO - SOBRETENSÃO:
LED ATENÇÃO PISCA 6X NO
PERÍODO SE HOUVER O
DESLIGAMENTO POR
SOBRETENSÃO NA SAÍDA (DEVE-
SE DESLIGAR E RELIGAR O
NOBREAK) - POTÊNCIA
EXCESSIVA VISUAL: LED
ATENÇÃO PISCA 4X EM
SINCRONISMO COM A
CAMPAINHA - TROCA DE
BATERIA: LED ATENÇÃO ACESO
DIRETO NO MODO REDE.
SUBSTITUIR A BATERIA, CASO
CONTRÁRIO NOBREAK NÃO SERÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

	CAPAZ DE SEGURAR CARGA SE HOVER FALHA DA REDE ELÉTRICA - TEMPERATURA VISUAL: LED ATENÇÃO PISCA 4X NO PERÍODO SINALIZAÇÃO SONORA: - INVERSOR ATIVO: APITA QUANDO ENTRAR NO MODO INVERSOR - DESLIGAM. POR PROTEÇÃO: APITO DA CAMPAINHA EM SINCRONISMO COM SINALIZAÇÃO VISUAL DO LED PROTEÇÃO - POTÊNCIA EXCESSIVA: APITO DA CAMPAINHA EM SINCRONISMO COM LED ATENÇÃO 4X ATÉ QUE SE RETIRE O EXCESSO DE CARGA DO NOBREAK - MAIS SINALIZAÇÃO: FUNÇÃO MUTE - PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6X PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPAINHA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 C A 40 C - UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO AUTONOMIA: - AUT. TÍPICA: 10 MIN - AUT. MEIA CARGA: 15 MIN - AUT. PLENA CARGA: 6 MIN - TEMPO DE RECARGA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA - TEMPO DE RECARGA OBSERVAÇÃO: (SOMENTE BATERIA INTERNA/SEM EXPANSÃO DE AUTONOMIA) DIMENSÕES/PESO: - DIMENSÕES (C X L X A): 355MM X 126MM X 193MM - PESO: 9,6KG				
3	CABO DIVISOR DUPLICADOR Y HDMI MACHO X 2 HDMI FEMEA, CABO DE 30CM COM DESIGN COMPACTO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (PLUG AND PLAY).	89 UNIDA DE	5,00000	96,6666	483,33
4	MONITOR LED 23-HDMI VGA	89 UNIDA DE	25,00000	1.271,1733	31.779,33
5	PROCESSADOR, 6-CORE, 12- THREADS, 2.5GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 18MB, LGA1700, COM VÍDEO INTEGRADO	89 UNIDA DE	27,00000	1.807,3703	48.799,00
6	PROCESSADOR, 6-CORE, 12- THREADS, 2.9GHZ (4.3GHZ TURBO), CACHE 12MB, LITOGRAFIA DE 14NM, LGA1200, COM VÍDEO INTEGRADO	89 UNIDA DE	11,00000	1.651,8181	18.170,00
7	PROCESSADOR, 6-CORE, 6- THREADS, 2.9GHZ (4.1GHZ TURBO), CACHE 9MB, LGA1151, COM VÍDEO INTEGRADO	89 UNIDA DE	6,00000	1.377,7766	8.266,66
8	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), NOVA E DE PRIMEIRO USO; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH BASEADA EM SEMICONdutores, SEM PARTES MÓVEIS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 500 GB; FORMATO FÍSICO (FATOR DE FORMA) M.2 2280; INTERFACE DE	89 UNIDA DE	30,00000	956,0000	28.680,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

CONEXÃO BARRAMENTO PCIE GEN 4.0 X4 COM PROTOCOLO NVME; DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 5.000 MB/S E DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 3.000 MB/S; SUPORTE A TECNOLOGIAS INTEGRADAS DE MONITORAMENTO DE INTEGRIDADE E CORREÇÃO DE ERROS (ECC); DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE E PLATAFORMAS COMPUTACIONAIS QUE SUPORTEM O BARRAMENTO ESPECIFICADO; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.					
9	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), NOVA E DE PRIMEIRO USO; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH BASEADA EM SEMICONDUCTORES, SEM PARTES MÓVEIS, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; CAPACIDADE NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 480 GB; FORMATO FÍSICO (FATOR DE FORMA) PADRÃO DE 2.5 POLEGADAS; INTERFACE DE CONEXÃO SATA III COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6 GB/S; DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S E DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 450 MB/S; SUPORTE A TECNOLOGIAS INTEGRADAS DE MONITORAMENTO DE CICLO DE VIDA ÚTIL E CORREÇÃO DE ERROS (ECC); DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM GABINETES, PLACAS-MÃE E INTERFACES PADRÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES	89 UNIDA DE	25,00000	787,6666	19.691,67
10	MEMORIA 16GB DDR4 3200MHZ MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) PARA EXPANSÃO OU REPOSIÇÃO EM MICROCOMPUTADORES DESKTOP, NOVO E DE PRIMEIRO USO; TECNOLOGIA E ARQUITETURA PADRÃO DDR4 SDRAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 16 GB EM MÓDULO ÚNICO (SINGLE CHANNEL); FREQUÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 3200 MHZ; LATÊNCIA CAS (COLUMN ADDRESS STROBE) MÁXIMA DE CL17, GARANTINDO O TEMPO DE RESPOSTA ADEQUADO PARA A	89 UNIDA DE	20,00000	1.351,6666	27.033,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

ARQUITETURA ESPECIFICADA; TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO DE 1.2V, ASSEGURANDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR DISSIPACÃO TÉRMICA; PINAGEM PADRÃO UDIMM DE 288 PINOS; COMPONENTE COM CONTATOS BANHADOS A OURO PARA PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO E MELHOR CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE E PROCESSADORES QUE SUPORTEM O PADRÃO DDR4; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.					
11	MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ	89 UNIDA DE	6,00000	308,8887	1.853,33
12	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) PARA EXPANSÃO OU REPOSIÇÃO EM MICROCOMPUTADORES DESKTOP, NOVO E DE PRIMEIRO USO; TECNOLOGIA E ARQUITETURA PADRÃO DDR4 SDRAM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 16 GB EM MÓDULO ÚNICO (SINGLE CHANNEL); FREQUÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2400 MHZ; LATÊNCIA CAS (COLUMN ADDRESS STROBE) MÁXIMA DE CL17, GARANTINDO O TEMPO DE RESPOSTA ADEQUADO PARA A ARQUITETURA ESPECIFICADA; TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO DE 1.2V, ASSEGURANDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E MENOR DISSIPACÃO TÉRMICA; PINAGEM PADRÃO UDIMM DE 288 PINOS; COMPONENTE COM CONTATOS BANHADOS A OURO PARA PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO E MELHOR CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE E PROCESSADORES QUE SUPORTEM O PADRÃO DDR4; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	89 UNIDA DE	20,00000	1.290,0000	25.800,00
13	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADORES PADRÃO ATX; POTÊNCIA REAL DE, NO MÍNIMO, 500 WATTS ESTÁVEIS; TECNOLOGIA DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (FULL RANGE), OPERANDO NA FAIXA DE 90V A 264V SEM A NECESSIDADE DE CHAVEAMENTO MANUAL; EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM CIRCUITO DE CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (PFC ATIVO), GARANTINDO UMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 80% EM CARGA TOTAL; SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO POR	89 UNIDA DE	45,00000	277,2222	12.475,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

VENTOINHA DE NO MÍNIMO 120MM COM CONTROLO TÉRMICO DE VELOCIDADE; PROTEÇÕES INTEGRADAS CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP); CONECTORES MÍNIMOS: 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS, 01 CONECTOR EPS 12V (CPU), 02 CONECTORES PARA PERIFÉRICOS SATA E 01 CONECTOR PCI-EXPRESS; CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA PADRÃO DE MERCADO (COMO 80 PLUS OU EQUIVALENTE); GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.					
14	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO (PAR DE CAIXAS DE SOM) PARA MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, NOVO E DE PRIMEIRO USO, DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COMPOSTO POR 02 CANAIS DE ÁUDIO INDEPENDENTES (SISTEMA 2.0); POTÊNCIA REAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 3W RMS (ROOT MEAN SQUARE); CONEXÃO DE SINAL DE ÁUDIO POR MEIO DE CONECTOR PADRÃO P2 (PLUGUE DE 3,5 MM), GARANTINDO COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM PLACAS DE SOM DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA REALIZADA OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE 5V, DISPENSANDO O USO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNAS OU TOMADAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS; EQUIPADO COM CONTROLE ANALÓGICO DE VOLUME INTEGRADO (NO CABO OU NO PRÓPRIO CORPO DE UMA DAS CAIXAS); BLINDAGEM MAGNÉTICA INTEGRADA PARA PREVENIR INTERFERÊNCIAS OU RUIDOS ESTÁTICOS CAUSADOS POR MONITORES E SMARTPHONES PRÓXIMOS; CONSTRUÇÃO EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; DESIGN COMPACTO E PORTÁTIL ADEQUADO PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO NAS MESAS DE TRABALHO; COR: PRETO OU PADRÃO ESCURO DE MERCADO; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	89 UNIDA DE	25,00000	78,9666	1.974,17
15	Placa mãe com no mínimo: Especificações: Socket LGA1700	89 UNIDA DE	20,00000	1.050,0000	21.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

Memória:- 2 x DIMM, máx. 64 GB,
DDR4
3200/3000/2933/2800/2666/2400/213
3 sem ECC, memória sem buffer*
- Arquitetura de memória de canal
duplo
- Suporta Intel® Extreme Memory
Profile (XMP)
* A taxa de dados real da memória
depende dos tipos de CPU e
módulos DRAM, para obter mais
informações, consulte
www.asus.com para obter a
Memory QVL (Listas de
fornecedores qualificados).
Gráficos:- 1 x DisplayPort** 1 x
Porta D-Sub 1 x Porta HDMI®*
Slots de expansão:
Processadores Intel® de 12ª
geração:- 1 x Slot PCIe 4.0 x16
- 1 x Slot PCIe 3.0 x1
Armazenamento:Total: 2 x Slots
M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s
- Slot M.2_1 (Chave M), tipo
2242/2260/2280 (suporta o modo
PCIe 3.0 x4)
- Slot M.2_2 (Chave M), tipo
2242/2260/2280 (suporta o modo
PCIe 3.0 x2)- 4 x Portas SATA
6Gb/s Internet:- 1 x Intel® 1Gb
Ethernet
Wireless e Bluetooth: USB:USB
traseiro (total de 6 portas):
- 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x
Tipo-A)- 4 x portas USB 2.0 (4 x
Tipo-A)USB frontal (total de 5
portas):- 1 x conector USB 3.2 Gen
1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1
adicionais- 2 x conectores USB 2.0
suportam 3 portas USB 2.0
adicionais Portas de I/O do painel
traseiro:- 2 x Portas USB 3.2 Gen 2
(2 x Tipo-A)- 4 x Portas USB 2.0 (4 x
Tipo-A)- 1 x DisplayPort- 1 x Porta
HDMI®- 1 x Porta D-Sub- 1 x Slot V-
M.2 (Chave E)- 1 x Porta Ethernet
Intel® 1Gb
- 3 x Jacks de áudio- 1 x Porta de
teclado PS/2 (roxo)- 1 x Porta PS/2
Mouse (verde)

16	FONTE 750W PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350 G6	89 UNIDA DE	4,00000	1.378,3333	5.513,33
17	PLACA MÃE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350 G6	89 UNIDA DE	3,00000	1.945,5500	5.836,65
18	CAIXA DE CABO DE REDE 305M 100% COBRE	89 UNIDA DE	9,00000	1.165,9524	10.493,57
19	PACOTE COM 100 CONECTORES RJ 45	89 UNIDA DE	7,00000	53,8095	376,67
20	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 OU WINDOWS 11, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE:- 24 PORTAS RJ45	89 UNIDA DE	9,00000	1.083,2590	9.749,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) FONTE DE ALIMENTAÇÃO:- 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA:- MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) DESEMPENHO:- CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K- JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA RECURSOS:- SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO- APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO- ENVELHECIMENTO- ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA- PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS.					
21	ACCESS POINT COM NO MÍNIMO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: POLICARBONATO, ALUMÍNIO - MATERIAL DA MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC HARDWARE:- INTERFACE DE REDE: 1X PORTA RJ-45 GBE - INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE - FAIXA DE VOLTAGEM SUPORTADA: 44–57V DC - CONSUMO MÁXUMO DE ENERGIA: 9W - LEDS: BRANCO/AZUL - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 A 60° C (-22 A 140° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC POTÊNCIA MÁXIMA TX:- 2.4 GHZ: 23 DBM- 5 GHZ: 23 DBM MIMO:- 2.4 GHZ: 2 X 2- 5 GHZ: 2 X 2 TAXA DE THROUGHPUT:- 2.4 GHZ: 573.5 MBPS- 5 GHZ: 2402 MBPS GANHO DE ANTENA:- 2.4 GHZ: 3	89 UNIDA DE	25,00000	1.405,7333	35.143,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

DBI- 5 GHZ: 5.4 DBI SOFTWARE: - PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPORTADO - DFS SEM ESPERA: SIM (SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERÕES DE FIRMWARE) - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+					
22	FONTE UBIQUITI POE, PARA U6LITE, 802.3AF, UPOEAF I	89 UNIDA DE	25,00000	365,0000	9.125,00
23	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	89 UNIDA DE	10,00000	99,0000	990,00
24	PASTA TÉRMICA PASTA TERMICA 5G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - COR: CINZA - PETRAÇÃO (MM/10S): 265-295 OU 220-250 - CONSISTÊNCIA (GRAU NLGI): 2 OU 3 - EXUDAÇÃO: 0,4% - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE - MODIFICADO CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 1,2 W/MK - SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G/100ML.	89 UNIDA DE	13,00000	71,6666	931,67
25	CASE PARA HD PARA SSD SATA E M.2	89 UNIDA DE	3,00000	85,2222	255,67
26	TELA NOTEBOOK 15.6 TRINTA PINUS	89 UNIDA DE	3,00000	666,6666	2.000,00
27	TELA SLIM NOTEBOOK 15.6 TRINTA PINUS	89 UNIDA DE	3,00000	753,3333	2.260,00
28	FONTE CARREGADOR PARA NOTEBOOK DELL LA65NS2-01 19.5V 3.34A PLUG FINO 4.5X3.0MM	89 UNIDA DE	5,00000	202,0000	1.010,00
29	WEBCAM COM NO MÍNIMO: RESOLUÇÃO FULL HD 1080P PARA IMAGENS LIMPAS E PROFISSIONAIS FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E CORREÇÃO DE LUZ PROTETOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO PARA SEGURANÇA TOTAL MICROFONES DUPLOS LATERAIS COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO CAMPO DE VISÃO (FOV): 78° SUPORTE DE FIXAÇÃO: CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS PARA MONITORES E LAPTOPS COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M CONEXÃO: USB TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE: SIM	89 UNIDA DE	4,00000	578,3333	2.313,33
30	TECLADO COMPRIMENTO DO	89 UNIDA	60,00000	105,5555	6.333,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

	CABO : 1.8M TECLAS BANDA BAIXA. CONECTIVIDADE : USB COR : PRETO TIPO : MULTIMIDIA ILUMINACAO : LED LAYOUT : ABNT 2	DE			
31	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR: ÓPTICO - BOTÃO PARA TROCA DE DPI 4 VELOCIDADES (800/1600/2400/3200 DPI) -PLUG & PLAY SEM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO - CONEXÃO: USB - CABO NYLON 1,50 METROS DE CUMPRIMENTO - QUANTIDADE DE BOTÕES: 7 - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES PC OU NOTEBOOKS - ROLAGEM: ROLAGEM DE TOQUE BIDIRECIONAL (PARA CIMA/PARA BAIXO)	89 UNIDA DE	50,00000	55,0000	2.750,00
32	MOUSE ÓPTICO COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS), PROJETADO PARA MOBILIDADE E USO ADMINISTRATIVO GERAL, NOVO E DE PRIMEIRO USO; DESIGN COMPACTO E FORMATO ERGONÔMICO COM SIMETRIA AMBIDESTRA, GARANTINDO CONFORTO OPERACIONAL PARA USUÁRIOS DESTROS E CANHOTOS; SENSOR ÓPTICO INTEGRADO COM RESOLUÇÃO ADEQUADA PARA NAVEGAÇÃO PRECISA EM SISTEMAS E DOCUMENTOS; CONECTIVIDADE SEM FIO POR RADIOFREQUÊNCIA (GERALMENTE DE 2.4 GHZ) ATRAVÉS DE RECEPTOR NANO DE INTERFACE USB, COM ALCANCE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10 METROS LIVRE DE BARREIRAS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INTELIGENTE COM RECURSO DE SUSPENSÃO AUTOMÁTICA PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE PILHA PADRÃO AA; TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES OU DRIVERS ADICIONAIS PARA FUNCIONAMENTO; COR: PRETO OU PADRÃO ESCURO DE MERCADO; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	89 UNIDA DE	17,00000	116,2750	1.976,68
33	CABO HDMI 1,5M	89 UNIDA DE	20,00000	44,6666	893,33
34	CABO VGA 1,5M	89 UNIDA DE	15,00000	42,7776	641,66
35	CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOVO, TOMADA DE 3 PINOS - COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO:	89 UNIDA DE	50,00000	58,6666	2.933,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

1.5 METROS - NORMA DO INMETRO: NBR14136						
36	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM PACOTE COM 100 UNIDADES	65	PACO TE	12,00000	28,6111	343,33
37	PILHA CR2032 CARTELA COM 5UN	89	UNIDA DE	12,00000	34,4444	413,33
38	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL DE DADOS EM MEMÓRIA FLASH (PEN DRIVE), NOVA E DE PRIMEIRO USO; CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 64 GB; INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB 3.0 (OU SUPERIOR), OFERECENDO RETROCOMPATIBILIDADE COM PORTAS USB 2.0; DEVE APRESENTAR ALTAS TAXAS DE TRANSFERÊNCIA PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS, OTIMIZANDO O TEMPO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS; TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, PERMITINDO O RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO E IMEDIATO DO DISPOSITIVO PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS (WINDOWS, LINUX, MACOS) SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS MANUAIS; CONSTRUÇÃO EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE, POSSUINDO TAMPA PROTETORA INTEGRADA OU DESIGN RETRÁTIL PARA PROTEÇÃO DO CONECTOR USB CONTRA IMPACTOS E POEIRA; EQUIPADO COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO EM CHAVEIROS OU CORDÕES; COR: PADRÃO DE MERCADO; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	89	UNIDA DE	22,00000	143,3333	3.153,33
39	ESTABILIZADOR DE 1000VA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - TOPOLOGIA: ESTABILIZADOR DE TENSÃO - POTÊNCIA: 1000 VA - TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ - TENSÃO SAÍDA: 115V~ - FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1 - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 - CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136 (CORRENTE MÁX.10A) - FREQUÊNCIA: 60HZ - CORRENTE NOMINAL: 9,5A (REDE 115V~), 8,5A (REDE 127V~), E 5,0A (REDE 220V~) - FUSÍVEL DE ENTRADA (REARMÁVEL): 12A /250V~ - FILTRO DE LINHA - FUSÍVEL REARMÁVEL - MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH - FUNÇÃO TRUE RMS - AUTOTESTE - SINALIZAÇÕES: SINALIZAÇÃO	89	UNIDA DE	15,00000	865,1111	12.976,67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

	PARA REDE NORMAL, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA - BOTÃO LIGA/DESLIGA: CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS. - PROTEÇÕES DO ESTABILIZADOR: SOBREAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO				
40	DISCO SSD EXTERNO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 3.2 GERAÇÃO 2X2 - VELOCIDADE: 1.050 MB/S DE LEITURA, 1.000 MB/S DE GRAVAÇÃO - CAPACIDADES: 1TB - DIMENSÕES: 69,54 X 32,58 X 13,5 MM MATERIAL DO INVÓLUCRO: - METAL - PLÁSTICO OPERACIONAL: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C~40°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C~85°C	89 UNIDA DE	20,00000	1.102,5000	22.050,00
41	LEITOR CERTIFICADO DIGITAL A3 COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC CABO USB LEITURA ESTÁVEL DE SMART CARDS. COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL. ESPECIFICAÇÕES:CONEXÃO: USB 2.0 COMPATÍVEL COM CARTÕES T=0 E T=1 (NORMA ISO/IEC 7816) IDEAL PARA E-CNPJ, E-CPF E NF-E COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY)	89 UNIDA DE	15,00000	170,7777	2.561,67
42	FILTRO DE LINHA COM OS SEGUINTEES REQUISITOS: - DUPLA PROTEÇÃO: CHAVE INTELIGENTE CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA E VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO - CHAVE INTELIGENTE: LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO - 2 TOMADAS SEPARADAS PARA FACILITAR A CONEXÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCUPAM MAIS ESPAÇO: 100 A 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60 HZ - CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA EM CASO DE SURTO ELÉTRICO: 125 JOULES - CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPÈRES - POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1.270 W (127 VOLTS) E 2.200 W (220 VOLTS) - FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS: EVITA A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO, AUMENTANDO A SEGURANÇA DO AMBIENTE - PRODUTO PARA USO EM AMBIENTE INTERNO - OITO CONEXÕES - 1.5 DE	89 UNIDA DE	26,00000	96,9230	2.520,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

43	COMPRIMENTO DE CABO FILTRO DE LINHA COM OS SEGUINTE REQUISITOS: QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS: 10A PROTEÇÃO: SIM - CHAVE DISJUNTORA DE 10A INTERRUPTOR COM LED: SIM COR: PRETO POTÊNCIA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 127V ATÉ 1270WATTS E EM 220V ATÉ 2200WATTS. FUNCIONAMENTO: BIVOLT - 127 OU 220V FREQUÊNCIA: 50/60HZ CABO, PLUG E TOMADAS NORMATIZADOS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002	89 UNIDA DE	40,00000	109,1666	4.366,66
44	TELEFONE SEM FIO: - TIPO DE BATERIAS OU PILHAS ALCALINA AA - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 - REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS: CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) - REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS, - AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS - MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DADOS, HORA E ALARME - BLOCO DE CHAMADAS ORIGINADAS E RECEBE A COBRAR - 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR, PRETO - 1X BATERIA RECARREGÁVEL - 1X ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT - 1X CABO DE LINHA TELEFÔNICA	89 UNIDA DE	21,00000	228,6666	4.802,00
45	NOBREAK COM NO MÍNIMO:ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA POT. NOMINAL: 2200VA, POT. CONTÍNUA: 1320W, POT. PICO: 1452W POT. MÍNIMA: 46W, FATOR DE POT. SAÍDA: 0,6 CARGA DE INFORMÁTICA: 8 MICROS + 3 IMPRESSORA ENTRADA TENSÃO NOM. ENTRADA: 120V - 220V TIPO DE SELEÇÃO: AUTOMÁTICA FAIXA DE ENTRADA: 84V-156V / 176V-264V FREQ. ENTRADA: 45HZ-65HZ FASE: MONOFÁSICO CONEXÃO DE ENTRADA: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA /PLUGUE (20A) PADRÃO NBR 14136 SAÍDA TENSÃO NOM. SAÍDA: 120V (220V CONFIGURÁVEL) TIPO DE SELEÇÃO DE SAÍDA: JUMPER SOLDÁVEL INTERNO FX. TENSÃO SAÍDA REDE: -10%/+6% FX. TENSÃO SAÍDA INVERSOR: 120V +-3% (220V+-3%) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 50HZ/60HZ INVERSOR ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A	89 UNIDA DE	3,00000	6.216,6666	18.650,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe39d2a7ad266>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

FREQUÊNCIA DE ENTRADA DA
REDE ELÉTRICA FORMA-DE-
ONDA: SENOIDAL NÚMERO DE
TOMADAS: 8 NÚMERO DE
TOMADAS 10A: 6 NÚMERO DE
TOMADAS 20A: 2 DISTORÇÃO
HARMÔNICA: = 1% COM CARGA
LINEAR EM MODO INVERSOR
(THD) ESTÁGIOS DE
REGULAÇÃO: 8 REGULAÇÃO
DINÂMICA: =5% EM MODO
INVERSOR REGULAÇÃO
ESTÁTICA: =1% EM MODO
INVERSOR TEMPO DE
TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE
4MS/TEMPO DE ACIONAMENTO
DO INVERSOR MENOR QUE 0,8MS
REND. PL. CARGA REDE: = 95%
PARA 120V/120V OU 220V/220V / =
90% PARA 120V/220V OU
220V/120V REND. PL. CARGA
INVERSOR: = 75% GRUPO
GERADOR: COMPATIBILIDADE
SOB CONSULTA BATERIA
TENSÃO OPERAÇÃO: 24V TIPO
DE BATERIA: CHUMBO ÁCIDA
SELADA VRLA LIVRE DE
MANUTENÇÃO E À PROVA DE
VAZAMENTO QUANTIDADE DE
BATERIAS: 2 X 17/18AH/12V
AUTONOMIA AUT. TÍPICA: 9 MIN
AUT. MEIA CARGA: 14 MIN AUT.
PLENA CARGA: 6 MIN TEMPO DE
RECARGA: 3H A 6H
AUTOAJUSTÁVEL (APÓS 90%
DESCARREGADA) PROTEÇÃO
SOBRECARGA: SIM CURTO-
CIRCUITO: » NOBREAK SE
DESLIGA NA CONDIÇÃO DE
CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA E
PERMACE PISCANDO LED
VERMELHO, NA SEQUÊNCIA
REFAZ O RELIGAMENTO
AUTOMÁTICO TEMPORIZADO POR
TRÊS VEZES, APÓS OS REARMES
SE PERSISTIR O PROBLEMA O
MESMO ACIONA O LED
VERMELHO SINCRONIZADO COM
UM AVISO SONORO.
DESLIGAMENTO POT. MÍNIMA:
NOBREAK SE DESLIGA
AUTOMATICAMENTE SE ESTIVER
EM MODO INVERSOR POR UM
TEMPO DE 180 MINUTOS COM
POTÊNCIA INFERIOR A 46W PARA
EVITAR DESCARGA
DESNECESSÁRIA DA BATERIA
TEMPERATURA DE PROTEÇÃO: »
PROTEÇÃO DE TEMPERATURA E
POR SOBRE-POTÊNCIA
(SOBREAQUECIMENTO)
BATERIA MÍNIMA: »
DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO
CONTRA DESCARGA PROFUNDA
DA BATERIA NO MODO INVERSOR
SE A TENSÃO DE BATERIA
ATINGIR NÍVEL DE BATERIA
MÍNIMA MÁX. ENERGIA DE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

SURTO DE TENSÃO: 420 JOULES
(10/1000US) MAIS PROTEÇÃO: »
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS
CARGAS APÓS DESLIGAMENTO
DO NOBREAK E RETORNO DE
REDE SINALIZAÇÃO VISUAL
REDE NORMAL: » LED NORMAL
ACESO: REDE ELÉTRICA
PRESENTE E BATERIA
CARREGADA. LED NORMAL
PISCANDO: REDE ELÉTRICA
PRESENTE E BATERIA
CARREGANDO BATERIA SEM
CARGA: » LED NORMAL
PISCANDO: REDE ELÉTRICA
PRESENTE E BATERIA
CARREGANDO DESLIGAM. POR
PROTEÇÃO VISUAL: » LED
PROTEÇÃO PISCA EM
SINCRONISMO COM AVISO
SONORO DA CAMPAINHA
BATERIA BAIXA: » OU BATERIA
DESCARREGADA LED ATENÇÃO
PISCA 5X NO PERÍODO
INVERSOR ATIVO VISUAL: » LED
COM INDICAÇÃO ESCALONADA
DO CONSUMO REAL E APARENTE
DE CARGA COM INCREMENTO A
CADA 10% REDE ALTA: » LED
ATENÇÃO PISCA 3X NO PERÍODO
REDE BAIXA: » OU REDE
AUSENTE LED ATENÇÃO PISCA
1X NO PERÍODO CARGA MÍNIMA:
» OU NOBREAK SEM CARGA LED
ATENÇÃO PISCA 2X NO PERÍODO
SOBRETENSÃO: » LED ATENÇÃO
PISCA 6X NO PERÍODO SE
HOVER O DESLIGAMENTO POR
SOBRETENSÃO NA SAÍDA (DEVE-
SE DESLIGAR E RELIGAR O
NOBREAK) POTÊNCIA
EXCESSIVA VISUAL: » LED
ATENÇÃO PISCA 4X EM
SINCRONISMO COM A
CAMPAINHA TROCA DE
BATERIA: » LED ATENÇÃO ACESO
DIRETO NO MODO REDE.
SUBSTITUIR A BATERIA, CASO
CONTRÁRIO NOBREAK NÃO SERÁ
CAPAZ DE SEGURAR CARGA SE
HOVER FALHA DA REDE
ELÉTRICA TEMPERATURA
VISUAL: » NOBREAK SE DESLIGA
POR PROTEÇÃO INTERNA DE
TEMPERATURA COM APITO
LONGO SINCRONIZADO COM LED
PROTEÇÃO SINALIZAÇÃO
SONORA INVERSOR ATIVO: »
APITA QUANDO ENTRAR NO
MODO INVERSOR DESLIGAM.
POR PROTEÇÃO: » APITO DA
CAMPAINHA EM SINCRONISMO
COM SINALIZAÇÃO VISUAL DO
LED PROTEÇÃO POTÊNCIA
EXCESSIVA: » APITO DA
CAMPAINHA EM SINCRONISMO
COM LED ATENÇÃO 4X ATÉ QUE
SE RETIRE O EXCESSO DE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

CARGA DO NOBREAK BATERIA DESCARREGADA: » CAMPAINHA COM APITOS CONTÍNUOS MAIS SINALIZAÇÃO: » FUNÇÃO MUTE - PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6X PARA INIBIR OU HABILITAR A CAMPAINHA DIMENSÕES GABINETE: METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI COR: PRETO COMPRIMENTO: 490MM LARGURA: 191MM ALTURA: 240MM COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO PROTOCOLOS COMPATÍVEIS: NHS / SEC2400 AMBIENTE TEMP. DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40°C UMIDADE: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO RUÍDO AUDÍVEL: MENOR QUE 45DBA (A 1M) MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): 10.000 HORAS GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT MICROONDULADA PROTEÇÃO INTERNA: CALÇO DE ISO					
46	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO: RESOLUÇÃO: FULL HD PROCESSADOR 3.30 GHZ (COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 4.40 GHZ), 12MB CACHE, 10 NÚCLEOS, 12 THREADS MEMÓRIA RAM 8GB (MÓDULO) 3200MHZ SLOTS DE MEMÓRIA 2X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 64GB LEITOR DE CARTÕES SD CARD WEBCAM CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P TELA 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEEN, 1920X1080, 16:9, ANTIRREFLEXIVA VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS ÁUDIO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.1, WI-FI IEEE 802.11AC™ PORTAS DE CONEXÃO 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.2 GEN1, 1 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA) TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA MOUSE TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS CARREGADOR 19V / 2.37A BATERIA 3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 55WH -INTEGRADA	89 UNIDA DE	15,00000	5.445,6666	81.685,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

10 HORAS¹, 45W, 100~240V, 19V / 2.37A PART NUMBER EAN 3342937 7908068801290 ARMAZENAMENTO 256GB SSD M.2 PCIE GEN3 ÂNGULO DA TELA 135° SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM) ANATEL_HOMOLOGATION_NUMB ER 5951804423 SSD: 256GB TIPO DE ARMAZENAMENTO SSD M.2 PCIE GEN3 IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS BRASIL PORTAS USB USB 2.0, USB 3.2, USB 3.2 (TIPO C) TIPO DE RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA WEBCAM HD CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DA MEMÓRIA RAM ATE 64GB CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO 005951804423 CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.1, WI-FI IEEE 802.11AC™ CONEXÕES 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.2 GEN1, 1 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA) DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA ATÉ 7 HORAS FUNCIONALIDADES TECLADO RETROILUMINADO, TECLADO COM RESISTÊNCIA A ÁGUA LEITOR DE CARTÕES SD CARD MULTIMÍDIA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P PADRÃO DE TECLADO ABNT2 PLACA DE VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS PRAZO DE GARANTIA 1 ANO TIPO DE PLACA DE VÍDEO INTEGRADO VOLTAGEM DA FONTE 100~240V										
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE DUPLEX AUTOMÁTICA: IMPRESSÃO (CONFIGURAÇÃO PADRÃO), - CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TELA: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE 3.5" - PROCESSADOR: 1.2GHZ - MEMÓRIA: 512 MB - CICLO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 90.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: - LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACT IMPRESSÃO: - CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 CÓPIAS) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: - LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO	89 UNIDA DE	15,00000	5.982,2222	89.733,33					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

(MÁX.): ATÉ 48 PPM (A4) / 50 PPM
(CARTA) - TEMPO DA PRIMEIRA
PÁGINA: 6.7 SEGUNDOS -
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO
(MÁX.): ATÉ 1.200 X 1200 DPI
DIGITALIZAR: - VELOCIDADES DE
DIGITALIZAÇÃO (MÁX.): -
SIMPLES: ATÉ 28 IPM / 20 IPM
(PRETO/COLORIDO) - DUPLEX:
ATÉ 56 IPM / 40 IPM
(PRETO/COLORIDO) RESOLUÇÃO
DE DIGITALIZAÇÃO: - OPTICA:
ATÉ 1.200 X 1.200 DPI (VIDRO); -
INTERPOLADA: ATÉ 19.200 X
19.200 DPI - COMPATIBILIDADE DE
DIGITALIZAÇÃO: PC (IMAGEM, E-
MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE
REDE, SERVIDOR DE E-MAIL,
SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR
SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB
(PEN DRIVE), SERVIÇOS EM
NUVEM (WEB CONNECT),
DISPOSITIVOS MÓVEIS,
DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-
MAIL - RECURSOS AVANÇADOS
DE DIGITALIZAÇÃO:
ALINHAMENTO AUTOMÁTICO,
SALTO DE PÁGINA EM BRANCO,
VISUALIZAÇÃO DA
DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE
ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS
PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE
DIGITALIZAÇÃO CÓPIA: -
VELOCIDADE DE CÓPIA -
RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁX.):
ATÉ 48 PPM (A4) / 50 PPM (CARTA)
/ ATÉ 1.200 X 600 DPI - OPÇÕES
DE CÓPIA: CLASSIFICAÇÃO, N EM
1 - CÓPIA MÚLTIPLA (ATÉ 999), -
CÓPIA DE DOCUMENTO,
REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE 25 A
400% EM INCREMENTOS DE 1%
CONECTIVIDADE E
COMPATIBILIDADE: - INTERFACES
PADRÃO: GIGABIT ETHERNET,
USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE -
USB HOST: FRONTAL: IMPRIMA E
DIGITALIZE PARA UM
DISPOSITIVO USB - (PEN DRIVE);
LEITOR DE CARTÃO RFID
EXTERNO - SISTEMAS
OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:
WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10
EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11
HOME, 11 PRO, 11 - EDUCATION,
11 ENTERPRISE / WINDOWS
SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019,
2022 / MACOS V11, V12 E V13 /
CHROME OS, SEGURANÇA:
MANUSEIO DE PAPEL: -
CAPACIDADE DE ENTRADA DE
PAPEL (MÁX.): BANDEJA DE
PAPEL PARA 250 FOLHAS,
BANDEJA MULTIUSO PARA 100
FOLHAS - BANDEJA DE PAPEL:
CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4,
A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8
- 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (C)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C) DIMENSÕES (LXPXA):					
48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM REQUISITOS MÍNIMOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - REFIL DE TINTA 544 (BLACK, CIANO, MAGENTA E YELLOW) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, CARTA, OFÍCIO, MEXICO-OFFICIO, OFÍCIO 9, FÓLIO, EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTOS: 10X15 CM, 16:9 WIDE, 13X18 CM, ENVELOPES: 10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 A 215.9X1200 MM - TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ - CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO	89 UNIDA DE	15,00000	1.823,3333	27.350,00
49	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK COM OS SEGUINTE REQUISITOS: - BIVOLT COM 9 CONECTORES - 8 MÓVEIS E 1 FIXO. SAÍDA USB PARA CARREGAR DISPOSITIVOS. - NOTEBOOKS COMPATÍVEIS: ACER, AMS TECH, ASUS, BENQ, COMPAQ, DELL, FUJITSU, GATEWAY, HASEE, HITACHI, HP, IBM, LENOVO, LG, NEC, PANASONIC, SAMSUNG, SHARP, SONY, TOSHIBA. - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 1A. - CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 4,5 A. - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA. SAÍDAS: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60HZ. - FONTE UNIVERSAL; - COR: PRETA; - BIVOLT; - AUTOMÁTICO;	89 UNIDA DE	10,00000	223,3333	2.233,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

	- PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO; - CONTÉM: 8 CONECTORES MÓVEIS E 1 CONECTOR FIXO;				
50	PROJETOR DE 5.200 LÚMENS DE BRILHO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9 - FOCO: MANUAL - ÁUDIO: 5W X2 - PORTAS DE ENTRADA HDMI X3 / USB X2 / AV X1 - PORTAS DE SAÍDA: ÁUDIO P2 X1 - CONTROLE REMOTO: INFRAVERMELHO (IR) E BLUETOOTH (BT) - WI-FI: 2,4GHZ E 5GHZ - RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) - 5.200 LÚMENS DE BRILHO - LED (30.000H VIDA ÚTIL)	89 UNIDA DE	6,00000	4.883,3333	29.300,00
51	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS 10/100/1000 BIVOLT AUTOMÁTICO	89 UNIDA DE	16,00000	311,8751	4.990,00
52	AUTOTRANSFORMADOR ELÉTRICO INDUTIVO, NOVO E DE PRIMEIRO USO; PROJETADO PARA CONVERSÃO BIDIRECIONAL DE TENSÃO ELÉTRICA, PERMITINDO A ENTRADA DE 127 VOLTS E SAÍDA EM 220 VOLTS, BEM COMO ENTRADA DE 220 VOLTS E SAÍDA EM 127 VOLTS (BIVOLT REVERSÍVEL); CAPACIDADE DE POTÊNCIA NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 1500 VA (VOLT-AMPERES); EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA COM REARME AUTOMÁTICO, PREVENINDO RISCOS DE SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO; CONSTRUÍDO EM GABINETE METÁLICO OU TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO; DEVE POSSUIR ALÇA ACOPLADA AO CORPO DO CHASSI PARA FACILITAR O TRANSPORTE SEGURO DO DISPOSITIVO; ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136 E ADAPTADOR DE PINAGEM QUANDO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; GARANTIA TÉCNICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	89 UNIDA DE	25,00000	254,0000	6.350,00
53	MINI RACK 19 POLEGADAS, 12U X 570MM, PRETO - ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO.- PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR.- PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19". - ALETAS	89 UNIDA DE	3,00000	1.507,7777	4.523,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

DE VENTILAÇÃO LATERAIS.- PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO.- CHAVES DE SEGURANÇA.- TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA.					
54	ETIQUETA ADESIVA 50X20MM 5X2CM (2 COLUNAS) POLIÉSTER CROMO P/ ALTA TEMPERATURA COMPATÍVEL COM ZEBRA CG420T - ROLO C/ 2608 (30M)	89 UNIDA DE	5,00000	212,5000	1.062,50
55	ROTULADOR ELETRÔNICO, PRETO, COM TECLADO QWERTY, SEMELHANTE AO DE UM COMPUTADOR, QUE FACILITA A DIGITAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA. COM DIVERSAS OPÇÕES DE FONTES, ESTILOS E MOLDURAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE ETIQUETAS QUE ATENDEM A DIFERENTES NECESSIDADES ESTÉTICAS E FUNCIONAIS. COM UMA MEMÓRIA INTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR ATÉ TRÊS ETIQUETAS, O DISPOSITIVO PERMITE UM ACESSO RÁPIDO ÀS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM FITAS M DE ATÉ 12 MM DE LARGURA, FUNCIONE COM PILHAS AAA	89 UNIDA DE	2,00000	735,6666	1.471,33
56	FITA PARA ROTULADOR, 12MM X 8M, BRANCA- M231	89 UNIDA DE	20,00000	38,8333	776,67
57	RIBBON DE CERA 110 MILÍMETROS POR 74 METROS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420T	89 UNIDA DE	3,00000	158,8888	476,67
58	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 8.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA TN850. COM CHIP. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	65,00000	121,0256	7.866,66
59	UNIDADE DE CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM UNIT) PARA PROCESSO DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA A LASER, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO	89 UNIDA DE	90,00000	121,1111	10.900,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

MÍNIMO, 30.000 PÁGINAS (COM BASE EM COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE DESEMPENHO); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DAS SÉRIES DE REFERÊNCIA DR3442 E DR3472, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO E PLENO FUNCIONAMENTO ELETROSTÁTICO EM CONJUNTO COM O CARTUCHO DE TONER; DEVE ASSEGURAR A PERFEITA TRANSFERÊNCIA DA IMAGEM PARA O PAPEL, LIVRE DE MANCHAS, DESBOTAMENTOS OU IMPERFEIÇÕES GRÁFICAS; EMBALAGEM PROTETORA CONTRA LUZ SOLAR E ESTATICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE E FABRICANTE; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
60	TONER TN3662 ORIGINAL RENDIMENTO 25MIL CÓPIAS	89 UNIDA DE	15,00000	566,6666	8.500,00
61	CILINDRO DR3602 ORIGINAL RENDIMENTO 75MIL CÓPIAS	89 UNIDA DE	5,00000	430,0000	2.150,00
62	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 6.400 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA RICOH 3510SP.COM CHIP. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	10,00000	303,3333	3.033,33
63	REFIL DE TINTA ORIGINAL ECOTANK BLACK - 544	89 UNIDA DE	180,00000	88,3658	15.905,84
64	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK CIANO - 544	89 UNIDA DE	150,00000	90,0000	13.500,00
65	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK YELLOW - 544	89 UNIDA DE	150,00000	89,6666	13.449,99
66	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK MAGENTA - 544	89 UNIDA DE	150,00000	89,6666	13.449,99
67	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK BLACK - 664	89 UNIDA DE	15,00000	106,2857	1.594,29
68	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK CIANO - 664	89 UNIDA DE	15,00000	115,0555	1.725,83
69	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK YELLOW - 664	89 UNIDA DE	15,00000	115,0555	1.725,83
70	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK MAGENTA - 664	89 UNIDA DE	15,00000	115,0555	1.725,83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

71	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 PRETO	89	UNIDA DE	10,00000	568,1904	5.681,90
72	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 MAGENTA	89	UNIDA DE	10,00000	576,1904	5.761,90
73	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 AMARELO	89	UNIDA DE	10,00000	576,1904	5.761,90
74	CARTUCHO ORIGINAL HP 711 CIANO	89	UNIDA DE	10,00000	576,1090	5.761,09
75	KIT ORIGINAL CANON KP108	89	UNIDA DE	8,00000	591,6666	4.733,33
76	UNIDADE DE IMAGEM / TAMBOR FOTOCONDUTOR (DRUM UNIT) PARA PROCESSO DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA A LASER, NOVA, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECIKLADA E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 12.000 PÁGINAS (COM BASE EM COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4, CONFORME AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DESEMPENHO); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA CF219A (UNIDADE DE IMAGEM 19A), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, INTEGRIDADE FÍSICA E TOTAL COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; DEVE POSSUIR CHIP INTELIGENTE INTEGRADO DE FÁBRICA E TOTALMENTE FUNCIONAL PARA COMUNICAÇÃO CONTÍNUA COM A IMPRESSORA, PERMITINDO O CORRETO MONITORAMENTO E EXIBIÇÃO DOS NÍVEIS DE VIDA ÚTIL DO INSUMO EM TEMPO REAL NO PAINEL DO DISPOSITIVO OU PELO SISTEMA OPERACIONAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR (ANTI-ACTÍNICA) E ESTÁTICA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89	UNIDA DE	5,00000	186,6666	933,33
77	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECIKLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 12.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL	89	UNIDA DE	100,00000	130,7407	13.074,07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

	FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA TN3472 (TONER 3472), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS CORRESPONDENTES; PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE DE NEGRO E RENDIMENTO DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001				
78	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE CLASSE GERENCIADA, NOVO, DE PRIMEIRO USO, DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 23.000 PÁGINAS (RENDIMENTO CALCULADO COM BASE NA NORMA ISO/IEC 19752, COM COBERTURA DE 5% DA PÁGINA); O PRODUTO DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MODELOS E52645DN E FLOW E52645C, OPERANDO DE FORMA PLENA E SEM RESTRIÇÕES; DEVE POSSUIR CHIP INTELIGENTE INTEGRADO PARA COMUNICAÇÃO TOTAL COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO O MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE SUPRIMENTO; O TONER DEVE UTILIZAR TECNOLOGIA DE FUSÃO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO A FIXAÇÃO E NITIDEZ EM ALTAS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE E LOTE; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	20,00000	481,6666	9.633,33
79	UNIDADE DE CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM UNIT) PARA PROCESSO DE MICROFILMAGEM E IMPRESSÃO	89 UNIDA DE	10,00000	97,0000	970,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

ELETROFOTOGRAFICA A LASER, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 10.000 PÁGINAS (COM BASE EM COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4, CONFORME AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DESEMPENHO); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA DR-1060, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL COMUNICAÇÃO ELETROSTÁTICA E INTEGRIDADE DOS DEMAIS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE AOS PADRÕES E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE RENDIMENTO E DENSIDADE DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR (ANTI-ACTÍNICA) E ELETROSTÁTICA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTTC, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
80	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO OU REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 1.400 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA CF218A (TONER 18A), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO EM CONJUNTO COM A UNIDADE DE CILINDRO CORRESPONDENTE; DEVE POSSUIR CHIP INTELIGENTE INTEGRADO E TOTALMENTE	89 UNIDA DE	15,00000	100,8888	1.513,33





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

FUNCIONAL PARA COMUNICAÇÃO CONTÍNUA COM A IMPRESSORA, PERMITINDO O CORRETO MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE INSUMO PELO PAINEL OU SISTEMA OPERACIONAL; O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE ÀS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE E RENDIMENTO DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
81	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 1.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA W1105A (TONER 105A), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS CORRESPONDENTES; DEVE POSSUIR CHIP INTELIGENTE INTEGRADO DE FÁBRICA E TOTALMENTE FUNCIONAL PARA COMUNICAÇÃO CONTÍNUA COM O EQUIPAMENTO, PERMITINDO O CORRETO MONITORAMENTO E EXIBIÇÃO DOS NÍVEIS DE INSUMO EM TEMPO REAL NO PAINEL DO DISPOSITIVO OU PELO SISTEMA OPERACIONAL; O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER	89 UNIDA DE	30,00000	97,2222	2.916,67





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

OBRIGATORIAMENTE ÀS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE DE NEGRO E RENDIMENTO DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTC, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
82	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO (PRIMEIRO USO), DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE DE ALTO RENDIMENTO; COR: PRETO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 9.700 PÁGINAS (BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752, COM COBERTURA DE 5% DA PÁGINA); O PRODUTO DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MODELOS 4003N, 4003DW, 4103FDW E 4103DW (SÉRIE 4000/4100), OPERANDO SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES OU PERDA DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; O CARTUCHO DEVE POSSUIR O RESPECTIVO CHIP DE RECONHECIMENTO INSTALADO E FUNCIONAL; A EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTC, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	10,00000	303,3333	3.033,33
83	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 2.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA	89 UNIDA DE	10,00000	75,0000	750,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA Q2612A (TONER 12A), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS CORRESPONDENTES; O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE ÀS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE DE NEGRO E RENDIMENTO DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
84	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 6.400 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DAS SÉRIES DE REFERÊNCIA SP310 E SP377, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS CORRESPONDENTES; O	89 UNIDA DE	30,00000	148,8888	4.466,66





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE ÀS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE DE NEGRO E RENDIMENTO DE IMAGEM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001					
85	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO REICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 1.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA TN1060 (TONER 1060), GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO, TOTAL INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS CORRESPONDENTES; O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO SUPRIMENTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE ÀS CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE GESTÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL ISO 9001 E ISO 14001 (OU EQUIVALENTE), ALÉM DA CERTIFICAÇÃO STMC (STANDARDIZED TEST METHODS COMMITTEE), COMPROVANDO A PADRONIZAÇÃO, CONFORMIDADE E CONSTÂNCIA NOS MÉTODOS DE TESTE DE DENSIDADE DE NEGRO E RENDIMENTO DE IMAGEM;	89 UNIDA DE	20,00000	70,0000	1.400,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA COM PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ E IMPACTOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.					
86	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 2.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA 85A/ 435A /436A/ 285A. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	50,00000	70,0000	3.500,00
87	IMPRESSORA LASER COM NO MÍNIMO:- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; PRINT RESOLUTION TECHNOLOGY: FASTRES 1200, PRORES1200, ECONOMODE- NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO) - PADRÕES DE IMPRESSÃO: PCL 6, PCL 5E, POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, OFFICE NATIVO, PWG RASTER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA CARTA: EM ATÉ 6.1 SEGUNDOS PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A4: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; A4: ATÉ 40 PPM PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: ATÉ 36 IPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 IPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM, A5): ATÉ 63 PPM PRETO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO:- PRETO (MELHOR) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI)- PRETO NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI; APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI)- PRETO (LINHAS FINAS) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) DIGITALIZAÇÃO:- TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: BASE PLANA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS- SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI); ADF (ATÉ 300 X 300 DPI); ÓTICA: ATÉ	89 UNIDA DE	10,00000	4.825,0000	48.250,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

1200 X 1200 DPI - FORMATOS DOS
ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF,
PDF/A, JPEG, TIFF - MODOS DE
ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO:
BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO,
CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS
NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE
SCAN; E APLICATIVO DE
USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA -
TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO:
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS: 216 X 356 MM
MÁXIMO; 102 X 152 MM MÍNIMOS;
BASE PLANA: 216 X 297 MM -
VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:
ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E
BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM
(CORES) CARTA; ATÉ 29 PPM/46
IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20
PPM/34 IPM (CORES) A4; DUPLEX:
ATÉ 49 IPM (PRETO E BRANCO),
ATÉ 36 IPM (CORES) CARTA; ATÉ
46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ
34 IPM (CORES) A4 -
PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS
DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS /
256 CÓPIA:- VELOCIDADE DE
CÓPIA: CARTA: ATÉ 42 CPM
PRETO; A4: ATÉ 40 CPM PRETO;
SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA
CARTA: EM ATÉ 6.8 SEGUNDOS
PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA
CÓPIA A4: EM ATÉ 7,2 SEGUNDOS
PRETO; FRENTE E VERSO CARTA:
ATÉ 36 CPM PRETO; FRENTE E
VERSO A4: ATÉ 34 CPM PRETO -
RESOLUÇÃO DE CÓPIA: COR
(TEXTO E GRÁFICOS): ATÉ 600 X
600 DPI - NÚMERO MÁXIMO DE
CÓPIAS: ATÉ 9999 CÓPIAS -
DIMENSIONAMENTO DA
COPIADORA: 25 ATÉ 400% FAX: -
VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO
DE FAX: 6 SEG. POR PÁGINA;
ATÉ: 33,6 KBPS (MÁXIMO); 14,4
KBPS (PADRÃO) - RESOLUÇÃO
DE FAX: PRETO (MELHOR): ATÉ
300 X 300 DPI; PRETO (PADRÃO):
203 X 98 DPI - MEMÓRIA DO FAX:
ATÉ 400 PÁGINAS
CONECTIVIDADE: -
CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 HI-
SPEED USB 2.0 - 1 REAR HOST
USB - 1 FRONT USB PORT -
GIGABIT ETHERNET LAN
10/100/1000BASE-T NETWORK;
802.3AZ(EEE) - 802.11B/G/N / 2.4 / 5
GHZ WI-FI RADIO + BLE
MEMÓRIA:- PADRÃO: 512 MB;
MÁXIMO: 512 MB VELOCIDADE DO
PROCESSADOR:- 1200 MHZ /
ARMAZENAMENTO:
ARMAZENAMENTO DE
TRABALHOS OPCIONAL ATRAVÉS
DA PORTA USB TRASEIRA DE
HOST (MÍNIMO DE 16 GB) -
MANUSEAMENTO DE PAPEL: -
CICLO DE TRABALHO:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

MENSALMENTE, A4/CARTA: ATÉ 80.000 PÁGINAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 - ENTRADA: 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES - SAÍDA: PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO- OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO) - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM - BANDEJAS STANDARD DE PAPEL: 2 - TIPOS DE MÍDIAS: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS - GRAMATURA DA MÍDIA: BANDEJA 1: 60 A 200 G/M²; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M² ALIMENTAÇÃO:- TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (INTEGRADA)- TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA, 50/60 HZ										
88	IDENTIFICADOR PARA CABO UTP ANILHAS NUMÉRICAS KIT 500 PEÇAS	89 UNIDA DE	10,00000	185,5555	1.855,55					
89	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 3.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA W1030A. COM CHIP. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	15,00000	234,0000	3.510,00					
90	FITA DUPLA FACE, 24MM X 2M FIXA FORTE, FIXAÇÃO EXTREMA, 1MM GROSSO, FIXA ATÉ 5KG.	89 UNIDA DE	25,00000	47,3333	1.183,33					
91	KIT 10X TOMADAS RJ45 CAT 6	89 UNIDA	30,00000	94,1111	2.823,33					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

92	SOBREPOR BRANCO UNIDADE DE CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM UNIT) PARA PROCESSO DE IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA A LASER, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DE TECNOLOGIA ORIGINAL OU COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 30.000 PÁGINAS (COM BASE EM COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE DESEMPENHO); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DAS SÉRIES DE REFERÊNCIA DR820, GARANTINDO PERFEITO ENCAIXE MECÂNICO E PLENO FUNCIONAMENTO ELETROSTÁTICO EM CONJUNTO COM O CARTUCHO DE TONER; DEVE ASSEGURAR A PERFEITA TRANSFERÊNCIA DA IMAGEM PARA O PAPEL, LIVRE DE MANCHAS, DESBOTAMENTOS OU IMPERFEIÇÕES GRÁFICAS; EMBALAGEM PROTETORA CONTRA LUZ SOLAR E ESTATICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE E FABRICANTE; GARANTIA TÉCNICA DO FORNECEDOR: 12 MESES. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	8,00000	144,0000	1.152,00
93	TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, NOVO, DE PRIMEIRO USO (NÃO RECICLADO E NÃO REMANUFATURADO), DE TECNOLOGIA COMPATÍVEL/EQUIVALENTE; COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO DE, NO MÍNIMO, 8.000 PÁGINAS (COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL ISO/IEC 19752, CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% EM PAPEL FORMATO A4); O COMPONENTE DEVE SER 100% COMPATÍVEL COM A LINHA DE SUPRIMENTOS DA SÉRIE DE REFERÊNCIA TN750. ISO REQUERIDAS: SMTc, CE, NATIONAL STANDARD CERTIFIED, 14001, 9001	89 UNIDA DE	8,00000	118,6666	949,33
94	CARTUCHO 60XL PRETO ORIGINAL	89 UNIDA DE	15,00000	193,3333	2.900,00
95	CARTUCHO 60XL COLOR ORIGINAL	89 UNIDA DE	10,00000	193,3333	1.933,33
96	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER- 610MMX50M- 75G- OFFSET 2" DIAM INTERNO SPIRAL-	89 UNIDA DE	12,00000	302,2222	3.626,67
97	BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA FOTOGRAFICA NIKON COOLPIX B600, MODELO DA BATERIA EN-EL12, TECNOLOGIA	89 UNIDA DE	2,00000	140,1750	280,35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

ÍONS DE LÍTIO (LI-ION), TENSÃO
NOMINAL DE 3,7 V, CAPACIDADE
DE 1.050 MAH, COMPATÍVEL COM
CARREGADOR E CÂMERA NIKON
COOLPIX B600, NOVA, ORIGINAL
OU 100% COMPATÍVEL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir, de forma contínua e eficiente, as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde, Desenvolvimento Social e Administração do Município de Sobradinho/RS, mediante o fornecimento **de equipamentos de informática destinados à manutenção, modernização, ampliação e substituição do parque tecnológico utilizado pelas Secretarias Municipais.**

Atualmente, diversos setores da Administração Pública Municipal dependem de equipamentos de informática para execução de atividades administrativas, atendimento ao público, elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas informatizados, acesso a plataformas governamentais, gestão de informações, emissão de relatórios e execução das atividades finalísticas de cada Secretaria.

A modernização do parque de informática constitui necessidade permanente da Administração Municipal, considerando a crescente utilização de sistemas eletrônicos e serviços digitais para execução das atividades públicas.

A insuficiência ou obsolescência dos equipamentos pode ocasionar lentidão, indisponibilidade, dificuldades na execução de sistemas e aumento dos custos de manutenção.

A aquisição centralizada possibilita estabelecer especificações técnicas uniformes, facilitar a manutenção e promover maior padronização dos equipamentos utilizados pelos diferentes setores.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes da relação de itens deste Termo de Referência. Marcas são somente sugestões pois já usadas na prefeitura.

Os produtos deverão:

- a) ser novos e de primeiro uso;
- b) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- c) estar livres de defeitos, avarias, trincas, quebras ou deformações;
- d) atender às características técnicas, dimensões e demais requisitos estabelecidos;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

- e) ser entregues adequadamente acondicionados;
- f) quando aplicável, atender às normas técnicas e de segurança pertinentes;
- g) possuir identificação adequada, permitindo a conferência do produto no momento da entrega.

Nos materiais, deverão ser observadas as características de tensão, potência, corrente, bitola, comprimento, material, acabamento e demais especificações constantes da descrição de cada item.

Não será aceito material usado, recondicionado ou em desacordo com as especificações.

FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

As solicitações serão realizadas pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

A contratada deverá entregar somente os materiais expressamente solicitados pela Administração.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza do material. A entrega ocorrerá em local indicado pelo Município de Sobradinho/RS, podendo abranger os almoxarifados, depósitos, prédios públicos ou demais locais indicados pela Secretaria requisitante.

Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, ficando a contratada responsável pela integridade dos materiais até o efetivo recebimento.

Os custos de transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas relacionadas à entrega serão de responsabilidade da contratada.

RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a conferência das especificações, qualidade, quantidade e conformidade dos materiais.

Caso sejam constatados produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Administração, sem qualquer custo adicional.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

Valor estimado total: R\$ 1.126.355,74 (um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

A composição detalhada dos valores constará da planilha de itens integrante deste Termo de Referência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

GARANTIA

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo previsto na legislação aplicável e, quando estabelecido pelo fabricante, pelo prazo indicado na documentação do produto.

Para os materiais em que não houver garantia específica do fabricante, a contratada permanecerá responsável pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidades existentes no momento do fornecimento.

A substituição de produtos defeituosos deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá:

- a) possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- b) possuir capacidade para fornecer os materiais;
- c) fornecer produtos novos e de qualidade adequada;
- d) cumprir os prazos de entrega;
- e) substituir materiais defeituosos ou em desacordo;
- f) manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigidas;
- g) responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, observadas as condições legais aplicáveis à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações;
- b) cumprir os prazos estabelecidos;
- c) fornecer produtos novos e adequados;
- d) substituir materiais defeituosos ou desconformes;
- e) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- f) responder pelos danos causados à Administração decorrentes de sua responsabilidade;
- g) manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- h) cumprir as normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis;
- i) fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- j) emitir corretamente os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento;
- b) informar os locais de entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) verificar a conformidade dos materiais;
- e) rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- f) solicitar a substituição de materiais defeituosos;
- g) efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e atesto;
- h) aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **10(dez) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento dos materiais e à regularidade da documentação exigida.

Não serão realizados pagamentos relativos a materiais que tenham sido rejeitados pela Administração.

FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração.

A fiscalização verificará, entre outros aspectos:

- a) quantidade dos produtos;
- b) especificações técnicas;
- c) qualidade e integridade;
- d) cumprimento dos prazos;
- e) condições de entrega;
- f) documentação fiscal.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades observará os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando-se vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o respectivo item e atender integralmente às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos materiais e pela possibilidade de fornecimento por empresas especializadas em diferentes segmentos. As pesquisas realizadas foram em sites comerciais oficiais permitido pela lei de licitações.

JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade variável dos materiais durante o exercício.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

A Administração não possui condições de prever com exatidão o momento em que cada material será necessário, sendo mais eficiente registrar os preços e realizar as aquisições conforme as demandas efetivamente verificadas.

O SRP também possibilita maior racionalização dos estoques, evitando aquisições antecipadas e desnecessárias.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto será dividido em itens, considerando a natureza divisível dos materiais e a existência de fornecedores especializados em diferentes produtos.

O parcelamento permitirá maior competitividade e poderá proporcionar melhores preços para a Administração, além de possibilitar a participação de empresas de menor porte.

Não se verifica necessidade técnica de contratação dos materiais em lote único.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas municipais aplicáveis e as demais disposições legais pertinentes.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação vigente.

A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por pregão eletrônico, com estimativa de eventos previstos pela secretaria

A empresa deverá:

- Possuir atividade compatível com o objeto;
- Garantir qualidade dos produtos;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.

Documentação exigida:

- CNPJ;
- Certidões fiscais (federal, estadual e municipal);
- FGTS;
- CNDT;
- Contrato social ou CCMEI;
- Alvará de funcionamento ou declaração de dispensa;
- Declaração art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO

O objeto será considerado concluído após o recebimento e atesto pelo fiscal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações-em anexo

A dotação está compatível com o orçamento vigente.

Sobradinho, 18 de setembro de 2026.

LISANI LUCIA BERNARDIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

ALESSANDRA MACHADO

Diretor de Projetos Agropastoris e Fomento

Diego Batista da Silva

Secretário da Administração e Finanças

Cleura Minetto

Secretaria Desenvolvimento Social

Olandir Bernardy

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Patrick José Gehrmann

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Fábio Rodtmund

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cristiano Lopes Esperidião

Secretário de Saúde

Jeferson Luiz Mattana

Secretário da Indústria e Comércio

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO



Assinado eletronicamente por: LISANI LUCIA
BERNARDINI 273.243.110-91 07/10/2026 09:28:39

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
ALESSANDRA MACHADO
682.900.980-49
07/10/2026 09:27:58

assinado
eletronicamente
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe39d2a7ad266>



Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA
DA SILVA 028.266.750-44 07/10/2026 11:37:53

Assinatura digital avançada.